

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2024-2028

ATA nº. 004/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 1 7h30, nas dependências da sede do Instituto de Previdência Social dos 2 Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, foi realizada a 3 reunião ordinária do Conselho Deliberativo, com a presenca de todos os 4 conselheiros: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Mara Ivane de 5 Oliveira Costa, Suzana da Silva Souza Rocha, Valéria dos Santos 6 Pereira e Marcos Daniel Santi. Verificado o quórum regimental, a 7 reunião foi declarada aberta pela presidente do Conselho, Sra Kelly 8 Cristina de Souza Campos Borba. Ordem do dia: RELATÓRIO DE 9 GESTÃO DEZEMBRO DE 2024. Inicialmente, a presidente submeteu 10 para apreciação dos conselheiros o Relatório de Gestão de Dezembro 11 de 2024. Este documento busca dar maior governança e transparência à 12 gestão, sintetiza as principais movimentações e fatos relevantes do mês 13 a que se refere, detalhando e pormenorizando estes acontecimentos. 14 Após análise do documento (disponibilizado desde o dia 21/01/2025), o 15 Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o Relatório de Gestão, 16 que será agora publicado no site do PREVINA, no seguinte endereço: 17 https://www.previna.ms.gov.br/tipo-da-18 transparencia/institucional/detalhes?type=relatorio-de-gestao. **JETON** 19 2025. Na sequência, o Conselho Deliberativo também emitiu pareceres 20 favoráveis autorizando a Diretoria Executiva a proceder com a reserva 21 orçamentária e posterior empenho visando atender despesas com 22 pagamento a título de Jeton, previstos no § 4º artigo 40 da Lei 993 de 23 01 de setembro de 2011, aos servidores RILDO DE LIMA PEREIRA, 24 MONIQUE RENATA ANDRADE DAUSEN e GISLAINE TEIXEIRA 25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2024-2028

ERVILHA. cedidos а este Instituto conforme Portaria 76/2025. 26 Procedimento autorizado por esse Conselho através do parecer 015 de 27 2017, na ordem de 30% da remuneração do Diretor Financeiro. Para 28 subsidiar a análise foram verificadas a Lei Orçamentária Anual, a qual 29 demonstra a dotação orçamentária, Portaria de cedência dos servidores, 30 Parecer Autorizativo do Conselho Deliberativo para o Pagamento do 31 Jeton, e Lei 993/2011, destacando o § 4º artigo 40, o qual determina as 32 regras para a concessão do Jeton. Para tanto, a Diretoria Executiva 33 estimou o montante de R\$ 50.000,00 para cada servidor, conforme valor 34 constante na LOA e que deverá ser utilizado até o final do exercício de 35 2025. SUPRIMENTO DE FUNDOS FEVEREIRO 2025. Por fim, o 36 Conselho analisou e emitiu parecer favorável referente ao Processo nº 37 031/2025, sobre Concessão de Suprimento de Fundos, para realização 38 de pagamento de pequenas despesas, conforme previsto na Lei 258 de 39 06 de fevereiro de 2001, regulamentada no PREVINA pela Portaria 40 003/2012 e resolução 116/2024 do Conselho Deliberativo. O Processo 41 nº 031/2025 solicita autorização para empenho, considerando que a 42 solicitação está em conformidade com a Lei nº 258 de 06 de fevereiro de 43 2001, a Portaria 003/2012 que regulamenta a concessão de Suprimento 44 de Fundos do PREVINA e Resolução 116/2024 deste Conselho, e que o 45 valor e a natureza da despesa estão claramente definidos, portanto, foi 46 emitido parecer favorável a continuidade do processo com os seguintes 47 dados: Suprido: Rodrigo Aguirre de Araújo. CPF:8xx.xxx.xxx-x2. Cargo: 48 Diretor Financeiro. Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços 49 terceiro - Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 50 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Valor 51 Estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, 52

53

54

55

56

57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2024-2028

o(a) presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 8h30. Eu, Marcos Daniel Santi, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Deliberativo presentes, sendo posteriormente disponibilizada no site do PREVINA (https://www.previna.ms.gov.br/agenda).

PROFISSIONAL	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10	Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I
ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10	Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I
TOTUM	Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I
TOTUM	Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE28-A8B3-AB97-EAF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 08:31:40 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 29/01/2025 08:33:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 29/01/2025 08:34:03
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 29/01/2025 08:35:45 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 29/01/2025 17:57:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://previna.1doc.com.br/verificacao/EE28-A8B3-AB97-EAF6